



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA CAMILA ARAÚJO**



PROJETO DE LEI N.º _____ DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão no Sistema de Saúde Municipal de políticas públicas de saúde que favoreçam o acompanhamento pós-cirúrgico adequado para os pacientes submetidos à cirurgia bariátrica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Sistema de Saúde do município políticas públicas e/ou programas de saúde específicos que favoreçam o acompanhamento pós-cirúrgico adequado para os pacientes submetidos à cirurgia bariátrica.

Parágrafo Primeiro: Às políticas públicas e/ou programas dispostos no caput deste artigo serão implementadas e desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Saúde dentro de suas competências e atribuições originárias de prestar assistência à saúde da população do município.

Parágrafo Segundo: Poderá ser criada, a critério do Poder Executivo, uma rede especializada composta por médicos, nutricionistas e psicólogos, com a finalidade de ofertar o tratamento pós-cirúrgico aos pacientes submetidos à cirurgia bariátrica, inclusive, com procedimentos reparadores.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de Agosto de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Diferente do que o senso comum pode imaginar, de que seria um tratamento de cunho estético, a gastroplastia, também chamada de cirurgia bariátrica, cirurgia da obesidade ou ainda de cirurgia de redução do estômago, é, literalmente, a plástica do estômago que tem como o objetivo reduzir o peso de pessoas com o IMC muito elevado

A bariátrica é um procedimento cirúrgico indicado para o tratamento da obesidade e suas comorbidades, ou seja, das doenças associadas ao excesso de peso ou agravadas por ele.

O mais importante é compreender que a cirurgia é apenas parte de um tratamento que envolve mudanças profundas no estilo de vida.

Por isso, é fundamental que o paciente esteja preparado e assistido por uma equipe multidisciplinar especializada, experiente e disponível para dar todo o suporte necessário antes, durante e depois da cirurgia.

Para ser um candidato à cirurgia bariátrica é preciso passar por uma avaliação pré-operatória que inclui diversos exames que irão determinar se você se enquadra nos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e Conselho Federal de Medicina (CFM) para que o tratamento cirúrgico seja liberado.

O tratamento cirúrgico é uma alternativa eficaz para ajudar a perder peso, contribuindo para a sua melhor qualidade de vida e redução significativa do risco de morte.

Depois de voltar para casa, a alimentação será reintroduzida lentamente, sendo que nas três primeiras semanas só será possível ingerir líquidos.

Depois desse período, é possível comer pequenas porções de alimentos bem cozidos e moles como arroz, legumes e carne macia bem moída.

Aos poucos, de acordo com o acompanhamento nutricional, o paciente pode voltar a comer outros alimentos, até estar liberado para se alimentar normalmente.

A cirurgia é apenas parte de um tratamento que envolve mudanças profundas no seu estilo de vida, como reeducação alimentar, atividade física regular e acompanhamento médico multidisciplinar, especialmente de nutricionistas e psicólogos.

A chave para o sucesso do tratamento está no compromisso em seguir rigorosamente as orientações da equipe médica para toda a vida.



Quando o pós-bariátrico não assume hábitos saudáveis recomendados pelos médicos, como adoção de dieta menos calórica e mais nutritiva e prática regular de exercícios físicos, o resultado pode ser severamente comprometido e o paciente voltar a ganhar peso.

Diante dessas considerações, se torna imprescindível que o paciente submetido à cirurgia bariátrica, tenha o adequado acompanhamento pós-cirúrgico para a eficácia dos efeitos da cirurgia, e para tanto, necessita de uma política de saúde pública voltada para essa suporte.

Assim, diante da relevância do projeto apresentado, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, confiante na importância de sua aprovação.

A aprovação dessa proposta legislativa irá criar um mecanismo para contribuir com um alento a esse público alvo, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela “Casa do Povo” representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 25 de Agosto de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora - PSD